



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
NÚCLEO DE LÍNGUAS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL NUCLI-ILL Nº 13/2026 - 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNILAB (NUCLI/ILL/UNILAB)

O Núcleo de Línguas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Nucli/ILL/Unilab), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de bolsista para o Programa de Bolsas Institucionais do Núcleo de Línguas para a área de **Língua Espanhola**.

1. 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Núcleo de Línguas (Nucli/ILL), com a finalidade de propiciar a formação, inicial e continuada, e a capacitação em idiomas do corpo docente, discente e técnico-administrativo da instituição, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa e comunidade externa à Unilab, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística que esteja alinhada com as diretrizes de internacionalização da nossa instituição.

1.1.1. Dentre as ações do Nucli/ILL, está a oferta de cursos presenciais, remotos e híbridos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades, e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente do Programa de Bolsas Institucionais da Unilab, o qual disponibilizará 01(uma) bolsa, no valor R\$ 700,00 reais mensais.

1.3. É ofertada **01 (uma) vaga para Língua Espanhola**.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 5 (cinco) meses, contado a partir do mês de agosto de 2026. Esse período vai de acordo com a dotação orçamentária prevista para o ano de 2026. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/> e <https://nucli.unilab.edu.br/documentos-e-editais/>.

1.5.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pelo e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br do dia 13/07/2026 até 23h59min do dia 21/07/2026.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos anexos à mensagem eletrônica:

2.2.1. **Ficha de inscrição** (arquivo salvo em formato PDF). A ficha está disponível no anexo I deste Edital.

2.2.2. **Histórico** do curso de graduação salvo em PDF.

2.2.3. **Comprovante de matrícula** (atestado de matrícula) salvo em PDF.

2.2.4. Cópia de **documento oficial de identidade** com foto; ou passaporte ou RNE, no caso de estrangeiros.

2.2.5. **Currículo Lattes** atualizado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e salvo em PDF com as suas devidas comprovações somente de documentos relacionados à língua-alvo escolhida, todos constantes de carga horária explícita em horas (Cf. Anexo III - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES conhecimento em língua estrangeira).

2.3. Os candidatos - brasileiros e estrangeiros - deverão participar obrigatoriamente da Prova didática e da Entrevista, a serem realizadas pela Comissão Avaliadora do Nucli/ILL, em data específica informada no item 8 deste Edital.

2.4. A documentação será analisada pela Secretaria do Nucli/ILL em prazo determinado por este edital.

2.5. Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos no item 2.2.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo para a bolsa institucional, alunos de curso de graduação da Unilab, dos *campi* do Ceará:

3.1.1. Para o Processo Seletivo da área de **Língua Espanhola**, alunos de qualquer curso de graduação da Unilab/Ceará que a) possam comprovar proficiência linguística em espanhol ou b) possuam experiência comprovada no ensino de espanhol.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: (1) **análise documental**, de caráter eliminatório (todos os documentos a serem entregues via e-mail estão contidos no item 2.2 deste Edital) e (2) **comprovação de proficiência** na língua, de caráter classificatório.

4.2. A comprovação de proficiência na língua escolhida pelo candidato ocorrerá em três momentos avaliativos: (1) **Prova didática** via plataforma Google Meet ou presencial; (2) **Entrevista** via plataforma Google Meet ou presencial, e (3) **Análise dos documentos comprobatórios de conhecimento na língua pretendida constantes no Lattes** (Cf. Anexo III).

4.2.1. A **Prova didática** consistirá da apresentação oral de um **Plano de Aula** na língua-alvo, abordando as etapas de uma aula que contemple 1 (um) destes dois temas: a) Estratégias para a leitura e compreensão de textos em línguas estrangeiras; OU b) Ensino de um tópico gramatical na perspectiva comunicativa; ou com duração de 15 (quinze) minutos, no mínimo, e 20 (vinte) minutos, no máximo.

- 4.3. A aula deverá ser ministrada obrigatoriamente na língua-alvo da área em que o candidato escolheu no momento da inscrição.
- 4.4. **O candidato deverá enviar a cópia do plano de aula escrito na língua-alvo** para a Banca examinadora, até, pelo menos 30 minutos antes do início da aula, via e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição, para o e-mail do NuLi (nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser escrito da seguinte forma: "Plano de Aula de Nome completo do Candidato - Nome da Língua". Por exemplo: Plano de Aula de João - Língua Espanhola.
- 4.5. É vedado ao candidato participar da Prova didática de outros candidatos.
- 4.6. A Entrevista ocorrerá após a conclusão da prova didática, devendo o candidato permanecer no mesmo link de realização da prova, ou, no caso da aula ser presencial, na mesma sala de aula.
- 4.7. Tanto a Prova didática quanto a Entrevista serão gravadas para fins de comprovação de participação dos candidatos.
- 4.8. Cada membro examinador da banca julgará independentemente a Prova didática de cada candidato, atribuindo individualmente as suas notas, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

Critérios a serem observados na prova didática	Pontuação
1. Organização e clareza do plano de aula	Até 15 pontos
2. Relação entre o plano de aula e a prova didática	Até 15 pontos
3. Fluência oral	Até 35 pontos
4. Desempenho didático e metodológico da aula	Até 35 pontos
Total	100 pontos

- 4.9. Cada membro examinador da banca julgará independentemente a Entrevista de cada candidato, atribuindo individualmente as suas notas, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

Critérios a serem observados na entrevista	Pontuação
1. Organização de ideias e clareza no discurso	Até 20 pontos
2. Competência linguística	Até 30 pontos
3. Fluência oral	Até 30 pontos
4. Relevância dos conteúdos nas respostas	Até 20 pontos
Total	100 pontos

- 4.10. A nota de cada candidato na Prova didática e na Entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova didática e da Entrevista seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.
- 4.12. A **Análise do Currículo** será realizada pela banca examinadora após a Prova didática e a entrevista de cada candidato e se guiará pelo Anexo III (**BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES** conhecimento em língua estrangeira).
- 4.13. A nota referente à Análise do Currículo deverá ser expressa em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta).
- 4.14. A Banca Examinadora que avaliará as etapas elencadas acima será constituída preferencialmente por, no mínimo, dois avaliadores da área linguística (Língua Espanhola).
- 4.15. É requerido do candidato realizar todas as etapas da comprovação de conhecimentos da língua-alvo em uma das modalidades (a depender da indicação de cada Banca Examinadora): a) Online, via Google Meet, em computador pessoal ou notebook, com câmera e microfone funcionando perfeitamente; sendo esse instrumental da inteira responsabilidade do candidato ou b) Presencial, comparecer ao local no horário e dia marcado portando o documento exigido no item 4.4.
- 4.16. No caso de problemas ligados à falta de energia e/ou conexão com a internet, a banca concederá um tempo, de até 15 minutos, para recomeçar a prova ou dar a ela continuidade. Essa concessão de tempo ocorrerá apenas uma vez por candidato. Não sendo possível a continuidade em 15 minutos ou em caso de quedas sucessiva de energia e/ou conexão, o candidato deve escrever e-mail à Banca Examinadora, a ser enviado para o e-mail do NuLi/ILL, em até 24h da data inicial de sua prova, relatando a ocorrência que impossibilitou a realização de sua prova. A Banca avaliará o pedido e dará resposta ao candidato, cabendo à banca a decisão de reagendamento da prova ou não.
- 4.17. No caso do candidato não comparecer ou se atrasar para a etapa presencial, no dia e horário marcado, a banca concederá um tempo de até 15 minutos de tolerância em caso de atraso, contando a partir do horário previsto para início.

5. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 5.1.1. É de total responsabilidade do candidato dispor dos equipamentos, sistemas, rede de acesso e meios diversos para participação no processo seletivo simplificado, na modalidade online.
- 5.1.2. É de total responsabilidade do candidato comparecer no dia e horário marcado pela banca examinadora para participação no processo seletivo simplificado, na modalidade presencial.
- 5.1.3. O candidato da bolsa institucional de Língua Espanhola deve possuir vínculo válido e atualizado com a Unilab até, pelo menos, dezembro de 2026.
- 5.1.4. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, no caso dos candidatos às bolsas institucionais remuneradas.
- 5.1.5. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção dos auxílios recebidos através do PAES/UNILAB.
- 5.1.6. Não manter vínculo empregatício de nenhuma natureza nem receber percepção de remuneração de outra fonte de trabalho.

6. **DAS VAGAS**

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados conforme o quadro de vagas a seguir:

Áreas - NUCLI/ILL - UNILAB	Vagas
Língua Espanhola	01
Total	01

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. São atribuições do bolsista:

7.1.1. Ministrar aulas nos cursos presenciais, híbridos e/ou remoto (on-line) no idioma em que foi selecionado, visando à preparação de alunos, técnicos e docentes no processo de internacionalização da universidade e da comunidade local, bem como ministrar cursos preparatórios para exames de proficiência desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil, que visem à internacionalização.

7.1.2. Acompanhar a participação e a evolução de alunos nos cursos presenciais, híbridos e/ou remoto (on-line) ofertados pelo Nucli/ILL no idioma específico de sua candidatura.

7.1.3. Participar, no Estado do Ceará, de encontros pedagógicos com as coordenações de área e geral, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, para o planejamento dos cursos, visando ao bom andamento das atividades do Nucli/ILL.

7.1.4. Responder pela regência de, pelo menos, 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais.

7.1.4.1. Caso não ocorra o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria, rodas de conversa, atividades online nas mídias sociais do Nucli/ILL ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

7.1.5. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua-alvo.

7.1.6. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades próprias do Nucli/ILL, com atuação na divulgação de tais.

7.1.7. Preencher todos os relatórios - mensal, parcial e final - a serem enviados à Coordenação do Nucli/ILL, quando solicitado.

7.1.8. Preencher todas as frequências mensais - a serem enviados à Coordenação do Nucli/ILL, pelo e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br.

7.1.9. Desenvolver as atividades de acordo com o planejamento do professor orientador de área do idioma.

7.1.10. Garantir que sua carga de dedicação ao Nucli/ILL seja feita durante o prazo de vigência da bolsa, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para os cursos ofertados pelo Nucli/ILL.

7.1.11. Apresentar os resultados das atividades realizadas no Programa na **Semana Universitária** da Unilab e/ou evento acadêmico de divulgação científica similar.

7.1.12. Fazer referência à sua condição de bolsista do Nucli/ILL em todos os comunicados, publicações e trabalhos decorrentes do Programa.

7.1.13. As atribuições do bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir as suas funções no Nucli/ILL, se selecionado.

7.1.14. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DOS PERÍODOS E PRAZOS

Ação	Data
1. Publicação do edital	13/07/2026
2. Inscrições via e-mail do núcleo de línguas	13/07 a 21/07/2026
3. Divulgação da lista de candidatos aptos a participarem das etapas seguintes	23/07/2026
4. Período de realização das Bancas	28/07/2026
5. Prova didática + entrevista + análise do currículo de Língua Espanhola	28 de julho de 2026, terça-feira (Horário a partir das 10h) Remoto - Link da plataforma Google Meet a ser enviado para cada candidato via e-mail
6. Resultado parcial da prova didática + entrevista + currículo	29/07/2026 (Divulgação a partir das 15h)
7. Período para recurso da prova didática	24 horas a partir da divulgação do resultado parcial
8. Resultado Final do processo seletivo simplificado	31/07/2026
9. Previsão de início da vigência da bolsa	Agosto de 2026

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado parcial da Prova didática, Entrevista e da Análise do currículo será divulgado no dia 29 de julho de 2026, a partir das 15 horas, via e-mail e no endereço eletrônico (<https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/>) e no site do Nucli (<https://nucli.unilab.edu.br/>).

9.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados devidamente instruídos, em até 24 horas, após a divulgação do resultado parcial da Prova didática, Entrevista e da Análise do currículo, exclusivamente pelo e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 31 de julho de 2026, via e-mail e no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/> e no site do Nucli (<https://nucli.unilab.edu.br/>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica facultado à Reitoria o direito de suspender as bolsas do Núcleo de Línguas, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do Nucli/ILL.

- 10.4. Caso haja candidatos classificados, para além do número de vagas ofertadas, o NuLi/ILL poderá convocar para atuação como voluntários.
- 10.5. De acordo com o Regimento Interno do NuLi, em seu Art. 26. "Ao término da vigência da bolsa, seguida de sucessiva renovação (mais 12 meses), é facultado ao colaborador participar de novo processo seletivo regido por edital".
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Línguas.
- 10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acarape-CE, 13 de julho de 2026.

TIAGO MARTINS DA CUNHA

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 13/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470508** e o código CRC **3703F3B8**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DO NUCLI/ILL

Nome do candidato (a):		
Data de nascimento:		
Curso na UNILAB:		
Endereço:		
Telefone de contato:	E-mail:	
Identidade (RG ou RNE):	Órgão expedidor:	UF:
Área escolhida:		
POSSUI VÍNCULO ATIVO COM A UNILAB COMO ALUNO REGULAR ATÉ DEZEMBRO DE 2026? () SIM () NÃO		
POSSUI EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUAS? () SIM () NÃO		
POSSUI DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS? () SIM () NÃO		
RECEBE BOLSA DE ALGUMA AGÊNCIA DE FOMENTO OU SIMILARES? () SIM () NÃO		
Obs.: O candidato deve estar ciente de que: 1) Não poderá receber nenhuma outra bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção dos auxílios do PAES/UNILAB. 2) Deverá participar de reuniões pedagógicas semanais e participar de todos os eventos promovidos pelo NuLi/ILL; 3) A carga horária para bolsista PIBNUCLI é de 12 horas semanais, sendo 4 horas em sala de aula e demais horas para formação pedagógica, reuniões, aplicações de testes, tutoria e outras demandas do NUCLI/ILL. 4) Deve preencher todos os relatórios (mensal, parcial e final) e frequências - a serem enviados à Coordenação do NuLi/ILL Aceite do candidato: Aceito, para todos os fins de consequência e de direito, as normas e condições gerais do Edital de Seleção para professores bolsistas do NuLi/ILL.		

Acarape-CE, ____ de ____ de 2026.

ANEXO II - QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS

Níveis Comuns de Referência - Escala Global		
Utilizador proficiente	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
Utilizador proficiente	C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
Utilizador independente	B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com um certo grau de espontaneidade e à vontade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
Utilizador independente	B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
Utilizador elementar	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (por exemplo: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
Utilizador elementar	A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

ANEXO III - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Item*	Pontuação por item	Pontuação	Quantidade	Total
1. Cursos livres de línguas estrangeiras (somente cursos na língua pretendida).	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 40 pontos)	0,1		
2. Participação em eventos de formação de professores de línguas estrangeiras.	A cada evento comprovado atribuir 0,5 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,5		
3. Atuação como bolsista institucional no Nucli – IsF ou ILL.	Atribuir 0,1 ponto para cada hora de atuação (Pontuação máxima: 30 pontos)	0,1		

4. Docência comprovada da língua pretendida na Rede Pública ou Privada de ensino fundamental e ensino médio.	Atribuir 0,5 ponto para cada hora de atuação (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,5		
5. Outras atividades de Prática docente (Colaborador ou bolsista de Cursos de Projetos de Extensão em Língua - somente cursos na língua pretendida).	A cada hora comprovada equivale a 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
6. Programa de Monitoria (PROGRAD) na língua pretendida.	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
7. Programa de Tutoria (Pulsar) ou PET na língua pretendida.	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
8. Programas PIBID ou Residência Pedagógica na língua pretendida.	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
9. Comprovantes válidos de testes ou certificados de proficiência na língua escolhida.	Atribuir 10 pontos para cada comprovante válido (Pontuação máxima: 30 pontos)	10		
10. Organização de eventos relacionados à língua estrangeira do candidato.	Atribuir 10 pontos para cada comprovante válido (Pontuação máxima: 20 pontos)	10		
*Válido somente com a cópia de certificados, diplomas e declarações.				
Pontuação Total:				

OBSERVAÇÃO: A Análise do Currículo será realizada pela banca examinadora após a Prova didática e a entrevista de cada candidato, onde será verificado e pontuado os comprovantes anexados no momento da inscrição.